

ERRATA AO EDITAL 08/2022

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-FAURGS - torna pública a alteração nos itens 8 e 10 do EDITAL Nº 06/2022/UFRGS – PROJETO SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO.

No Item **3.2 Requisitos**

Onde se lê:

CÓDIGO 01-Supervisor de Secretaria Acadêmica

Ser servidor técnico-administrativo, ativo ou inativo, da UFRGS;

ter disponibilidade de turnos para trabalho compatível com um dos horários ofertados neste edital;

apresentar termo de compromisso e responsabilidade assinado (Anexo II);

apresentar declaração de ciência de participação no projeto assinado pela chefia imediata e direção (Anexo III) - exclusivamente para servidores ativos;

ter conhecimento na documentação e processos administrativos relativos a secretarias acadêmicas;

ter conhecimento sobre o Portal de Serviços UFRGS;

ter experiência em atendimento ao público;

ter conhecimentos em fluxos administrativos de projetos financiados;

ter familiaridade com Ambientes Virtuais de Aprendizagem;

ter conhecimento do sistema SEI UFRGS;

ter conhecimento básico de informática;

ter conhecimento básico de pacote *Office*;

apresentar perfil alinhado à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, tendo realizado ações de qualificação e aperfeiçoamento/capacitação organizadas por instituições de ensino superior ou Escola Nacional de Administração Pública (ENAP);

ter aptidão para comunicação a distância;

dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência, quando necessário.

O Anexo IV deste Edital detalha a etapa, documentação e pontuação para comprovação dos requisitos.

CÓDIGO 02 - Assistente de Secretaria Acadêmica

Ser servidor técnico-administrativo, ativo ou inativo, da UFRGS;

ter disponibilidade de turnos para trabalho compatível com um dos horários ofertados neste edital;

apresentar termo de compromisso e responsabilidade assinado (Anexo II);

apresentar declaração de ciência de participação no projeto assinado pela chefia imediata e direção (Anexo III) - exclusivamente para servidores ativos;

ter conhecimento de documentação e processos administrativos relativos a secretarias acadêmicas;

ter conhecimento sobre o Portal de Serviços UFRGS;

ter experiência em atendimento ao público;

ter conhecimentos em fluxos administrativos de projetos financiados;

apresentar perfil alinhado com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, tendo realizado ações de aperfeiçoamento/capacitação organizadas por instituições de ensino superior ou Escola Nacional de Administração Pública (ENAP);

ter familiaridade com Ambientes Virtuais de Aprendizagem;

ter conhecimento do sistema SEI UFRGS;

ter conhecimento básico de informática;

ter conhecimento básico de pacote *Office*;

ter aptidão para comunicação a distância;

dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência, quando necessário.

O Anexo IV deste Edital detalha a etapa, documentação e pontuação para comprovação dos requisitos.

Leia-se:

CÓDIGO 01-Supervisor de Secretaria Acadêmica

Ser servidor técnico-administrativo, ativo ou inativo, da UFRGS;

ter disponibilidade de turnos para trabalho compatível com um dos horários ofertados neste edital;

ter conhecimento na documentação e processos administrativos relativos a secretarias acadêmicas;

ter conhecimento sobre o Portal de Serviços UFRGS;

ter experiência em atendimento ao público;

ter conhecimentos em fluxos administrativos de projetos financiados;

ter familiaridade com Ambientes Virtuais de Aprendizagem;

ter conhecimento do sistema SEI UFRGS;

ter conhecimento básico de informática;

ter conhecimento básico de pacote *Office*;

apresentar perfil alinhado à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, tendo realizado ações de qualificação e aperfeiçoamento/capacitação organizadas por instituições de ensino superior ou Escola Nacional de Administração Pública (ENAP);

ter aptidão para comunicação a distância;

dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência, quando necessário.

O Anexo IV deste Edital detalha a etapa, documentação e pontuação para comprovação dos requisitos.

CÓDIGO 02 - Assistente de Secretaria Acadêmica

Ser servidor técnico-administrativo, ativo ou inativo, da UFRGS;

ter disponibilidade de turnos para trabalho compatível com um dos horários ofertados neste edital;

ter conhecimento de documentação e processos administrativos relativos a secretarias acadêmicas;

ter conhecimento sobre o Portal de Serviços UFRGS;

ter experiência em atendimento ao público;

ter conhecimentos em fluxos administrativos de projetos financiados;

apresentar perfil alinhado com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, tendo realizado ações de aperfeiçoamento/capacitação organizadas por instituições de ensino superior ou Escola Nacional de Administração Pública (ENAP);

ter familiaridade com Ambientes Virtuais de Aprendizagem;

ter conhecimento do sistema SEI UFRGS;

ter conhecimento básico de informática;

ter conhecimento básico de pacote *Office*;

ter aptidão para comunicação a distância;

dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência, quando necessário.

O Anexo IV deste Edital detalha a etapa, documentação e pontuação para comprovação dos requisitos.

1. No Item **6 DAS INSCRIÇÕES**

Onde se lê:

As inscrições ficarão abertas a partir de 08/02/2022 até às 23h59min (horário de Brasília) de 17/02/2022, e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em *links* estabelecidos neste Edital.

Procedimentos e Regulamento para a Realização da Inscrição

A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do *link* <https://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/>.

No ato da inscrição, para as funções de **Supervisor de Secretaria acadêmica e Assistente de Secretaria acadêmica**, é **obrigatório** o preenchimento da auto pontuação no link <https://papp-faurgs.otus-solutions.com.br>

A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de bolsa, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes no item 4.2 deste Edital.

Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Edital deverão ser anexados no ato da inscrição e serão exigidos do candidato selecionado, na data da ocupação das vagas.

Outros documentos necessários ao projeto e para registro de bolsa junto à FAURGS serão solicitados exclusivamente aos classificados quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações de bolsa.

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

Não serão aceitas inscrições por e-mail, fac-símile, via postal ou em caráter condicional.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

A comprovação das informações fornecidas no requerimento de inscrição dar-se-á pela apresentação de documentação que comprove as mesmas quando da ocupação da vaga. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do candidato selecionado.

A UFRGS e a FAURGS não se responsabilizam por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Para qualquer dúvida entrar em contato somente pelo e-mail: faurgs.info@ufrgs.br

Leia-se:

As inscrições ficarão abertas a partir de 08/02/2022 até às 23h59min (horário de Brasília) de 17/02/2022, e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em *links* estabelecidos neste Edital.

Procedimentos e Regulamento para a Realização da Inscrição

A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do *link* <https://processoseletivo.portalfaugrs.com.br/>.

No ato da inscrição, para as funções de **Supervisor de Secretaria acadêmica e Assistente de Secretaria acadêmica**, é **obrigatório** o preenchimento da auto pontuação no link <https://papp-faugrs.otus-solutions.com.br>

A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de bolsa, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes no item 4.2 deste Edital.

Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Edital deverão ser anexados no ato da inscrição e serão exigidos do candidato selecionado, na data da ocupação das vagas.

Outros documentos necessários ao projeto e para registro de bolsa junto à FAURGS serão solicitados exclusivamente aos classificados quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações de bolsa, termo de compromisso e responsabilidade assinado (Anexo II).

Apresentar declaração de ciência de participação no projeto assinado pela chefia imediata e direção (Anexo III) - exclusivamente para servidores ativos.

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

Não serão aceitas inscrições por e-mail, fac-símile, via postal ou em caráter condicional.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

A comprovação das informações fornecidas no requerimento de inscrição dar-se-á pela apresentação de documentação que comprove as mesmas quando da ocupação da vaga. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do candidato selecionado.

A UFRGS e a FAURGS não se responsabilizam por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Para qualquer dúvida entrar em contato somente pelo e-mail: faurgs.info@ufrgs.br

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO
PROJETO SAÚDE COM AGENTE